



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 185/86.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 035, de  
28 de Fevereiro de 1981.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado  
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições elgais, faço saber que  
a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº  
035, de 28 de fevereiro de 1981.

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, aos  
Dezessete dias do Mês de dezembro de 1986.

  
Nicolau Felchitto  
Prefeito Municipal